

REGULAMENTO MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: JEA, JEA-RC, JEA-RD, JEA-RE, JEB-RA, JEE-RA, JOA-RA
Gabinete Responsável: Gabinete de Apoio e Melhoria Escolar

Matrícula de Alunos

I. PROPÓSITO

Estabelecer diretrizes para determinar o que constitui um aluno residente e não residente no Condado de Montgomery, conforme estabelecido na Política JEA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Residência, Mensalidade e Matrícula*.

Estabelecer os procedimentos para determinar a residência legítima e outras qualificações para matricular alunos em Montgomery County Public Schools (MCPS)

II. DEFINIÇÕES

A. Residência legítima significa a residência real ou verdadeira, mantida de boa-fé, e não inclui residência temporária ou residência superficial estabelecida por conveniência ou para fins de frequência escolar gratuita em MCPS. Entretanto, a intenção de residir indefinida ou permanentemente no local de residência corrente não é necessariamente obrigatória. A determinação da residência legítima de um aluno é uma questão factual e deve ser feita individualmente. Na ausência de provas em contrário, a residência legítima é a residência do(a) pai/mãe/responsável.

Se os pais/responsáveis do aluno viverem separados, a residência legítima do aluno, na ausência de provas em contrário, presume-se ser a residência legítima do(a) pai/mãe/responsável a quem a guarda exclusiva é concedida, ou do(a) pai/mãe/responsável com quem a criança reside regularmente. A determinação de onde um aluno reside regularmente é uma análise baseada em fatos que leva em consideração a totalidade das circunstâncias. A equipe geralmente verifica onde o aluno mora nos dias de aula, bem como qualquer ordem ou acordo de guarda.

A residência legítima de um aluno apto é aquela que é estabelecida independentemente de seus pais/responsáveis.

- B. Um aluno que se qualifica é o aluno que, sendo cidadão americano ou não, tenha ao menos cinco anos de idade até 1º de setembro e não tenha mais de 20 anos de idade no primeiro dia do ano letivo em curso.
- C. Um aluno apto é um aluno, seja cidadão americano ou não, que atingiu a maioridade (ou seja, 18 anos) ou foi emancipado antes dos 18 anos, mas não tem mais de 20 anos de idade no primeiro dia do ano letivo corrente.
- D. Escola local, para os fins deste regulamento, significa a escola da área de frequência estabelecida na qual o aluno reside ou a escola à qual o aluno é designado, de acordo com um Programa Educacional Individualizado (sigla em inglês, IEP). Informações para determinar a escola local podem ser obtidas no Gabinete da Divisão de Planejamento de Capital de MCPS (montgomeryschoolsmd.org/departments/planning).

III. CONTEXTO

Todos os alunos qualificados cujos pais/responsáveis tenham residência legítima no Condado de Montgomery (ou alunos aptos, conforme estabelecido na seção IV.B.) devem ser aceitos para matrícula, exceto conforme a seguir:

- A. Se um aluno estiver suspenso ou tiver sido expulso de outro sistema escolar, MCPS pode adotar a recomendação do outro sistema escolar e responder adequadamente, o que pode resultar no seguinte: MCPS pode atrasar a matrícula do aluno suspenso ou negar a matrícula em um programa escolar abrangente para um aluno que tenha sido expulso.
- B. A matrícula dos alunos será considerada temporária até que os registros mostrem que não houve expulsão.

IV. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS

- A. Todos os alunos qualificados, cujos pais/responsáveis tenham residência legítima no Condado de Montgomery, serão matriculados em suas escolas locais, exceto conforme estabelecido nas seções IV.A.1. e IV.A.2 abaixo.
 - 1. Alunos do ensino fundamental II e médio cujo endereço residencial esteja dentro da comunidade de um consórcio MCPS devem se inscrever no escritório do Consórcio MCPS para participar do processo de *Escolha* e serem designados a uma escola. Informações sobre o processo de *Escolha* podem ser obtidas na Divisão de Serviços de Programas de Escolha e Inscrição de Consórcios (montgomeryschoolsmd.org/departments/school-choice).

2. Alunos com 7 anos ou mais até 1º de setembro que não frequentaram uma escola nos Estados Unidos ou um sistema escolar dos EUA (ou seja, escolas do Departamento de Defesa ou uma escola americana internacional credenciada em um país estrangeiro) nos últimos dois anos devem ser encaminhados ao Escritório de Admissão e Matrícula Internacional (sigla em inglês, IAE). A matrícula desses alunos será realizada de acordo com o Regulamento JEA-RC de MCPS, *Matrícula e Colocação de Alunos Internacionais e Estrangeiros*.
 3. Os diretores escolares/representantes designados devem encaminhar todos os alunos para a sua escola local caso eles queiram se matricular em uma escola diferente da sua e, se apropriado, fornecer informações sobre o processo de mudança de designação escolar previsto no Regulamento JEE-RA de MCPS, *Transferências de Alunos e Colocações Administrativas*.
- B. Todos os alunos aptos que estabeleceram residência legítima no Condado de Montgomery se matricularão em suas escolas locais, conforme estabelecido na seção IV.A. acima.
- C. Circunstâncias adicionais em que os alunos podem se matricular na escola local incluem:
1. o pai/mãe/responsável do aluno qualificado fornece um contrato ratificado para a compra de uma casa dentro da área de frequência estabelecida da escola (com uma data de liquidação dentro de 60 dias da data de inscrição) ou um contrato de locação assinado com data futura para uma casa dentro da área de frequência estabelecida da escola, que começa dentro de 60 dias da data de inscrição; ou
 2. o aluno qualificado é um aluno sem-teto ou um jovem sem-teto desacompanhado, conforme definido no Regulamento JEA-RD de MCPS, *Matrícula de Aluno Sem-teto*; ou
 3. o aluno qualificado é colocado em um lar coletivo, lar de acolhimento ou acordo válido de assistência familiar no Condado de Montgomery por uma agência de serviço social de Maryland ou do Condado de Montgomery. Nessas circunstâncias, o Formulário 560-35 de MCPS, *Matrícula de Crianças em Cuidado Supervisionado do Estado de Maryland e Transferência de Registros Educacionais*, deve ser preenchido; ou
 4. o aluno qualificado reside em um acordo válido de Assistência Informal de Parente em Maryland:

- a) O acordo de Cuidado Informal de Parente em Maryland se aplica a um aluno que era residente de Maryland antes de ficar sob os cuidados de um parente, relacionado à criança por casamento ou consanguinidade até o quinto grau, no Condado de Montgomery, devido a uma séria dificuldade familiar.
- b) O parente que cuida do aluno deve assinar o Formulário 334-17 de MCPS, *DECLARAÇÃO JURAMENTADA: Crianças sob Cuidado Informal de Parentes*, atestando seu relacionamento com a criança e o motivo do cuidado informal de parentes, bem como fornecer provas das dificuldades familiares graves.
- c) As dificuldades familiares graves para o acordo de Crianças sob Cuidado Informal de Parentes em Maryland são limitadas a—
 - (1) morte do(a) pai/mãe/responsável, conforme documentado na certidão de óbito ou outra prova;
 - (2) doença grave do(a) pai/mãe/responsável, conforme documentado por declaração médica, cópia do relatório médico, atestado ou outra prova;
 - (3) dependência de drogas do(a) pai/mãe/responsável, conforme documentado por uma carta do provedor de tratamento ou do(a) pai/mãe/responsável, ou outra prova;
 - (4) encarceramento de pai/mãe/responsável, comprovado por documentação do sistema jurídico, centro de detenção ou outra prova;
 - (5) designação de pais/responsáveis para serviço militar ativo, conforme documentado por ordens militares ou outra prova; ou
 - (6) abandono por parte dos pais/responsáveis, conforme documentado por declarações autenticadas de todos os tutores legais ou documentação do tribunal, serviços sociais ou outra prova.
- D. Quando um aluno qualificado menor de 18 anos que mora no Condado de Montgomery com um tutor nomeado pelo tribunal, ou outro adulto, cujas circunstâncias não se qualificam para Cuidados Informais de Parentes, e cujos pais

não têm residência legítima no Condado de Montgomery, busca se matricular, a equipe da escola deve consultar o IAE, conforme estabelecido no Regulamento JEA-RE de MCPS, *Matrículas com Base em Taxas de Matrícula*, para determinar se uma isenção de mensalidade é necessária.

- E. Quando um diretor escolar/representante designado não tiver certeza se um aluno qualificado atende aos requisitos para matrícula direta em sua escola local, o diretor escolar/representante designado deverá consultar e, quando apropriado, encaminhar o aluno ao IAE.
- F. Uma vez determinado que o aluno atendeu aos critérios de matrícula, o diretor escolar/representante designado é responsável por:
 - 1. Concluir o processo de inscrição. O aluno matriculado deve estar presente durante a nomeação de matrícula, a menos que—
 - a) sua presença seja dispensada pelo diretor escolar/representante designado, ou
 - b) eles estejam atualmente matriculados em uma escola MCPS e tenham se mudado para dentro dos limites de uma escola MCPS diferente.
 - 2. Estabelecer os registros estudantis apropriados, conforme o Regulamento JOA-RA de MCPS, *Registros do Aluno*.
 - 3. Atribuir a série e sala para um aluno, segundo os Regulamentos de MCPS: JEB-RA, *Colocação, Promoção, Aceleração e Retenção de Alunos* e JEA-RC, *Matrícula e Colocação de Alunos Internacionais e Estrangeiros*.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- A. De acordo com a Política ACA do Conselho, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*, MCPS não discrimina com base no status de cidadania e não exige divulgação/coleta de informações pertinentes ao status de cidadania.
- B. O ônus de produzir evidências que comprovem a residência legítima é do(a) pai/mãe/responsável ou do aluno apto. Essa documentação estabelece a presunção de residência; no entanto, essa presunção pode ser refutada se MCPS identificar evidências contraditórias. Além da verificação individual, MCPS reserva-se o direito de iniciar atividades específicas de verificação de residência por série ou em toda a escola.

- C. Quando a família de um aluno atualmente matriculado em MCPS se muda para a área de frequência de uma escola diferente dentro de MCPS, os pais/responsáveis precisam apresentar comprovante de residência na área da nova escola.
- D. Para matricular um aluno em uma escola MCPS pela primeira vez, ou para se matricular novamente após ter se retirado de MCPS, os pais/responsáveis/alunos aptos são responsáveis por:
1. Preencher o Formulário 560-24 de MCPS, *Informações do Novo Aluno* e o Formulário 565-1 de MCPS, *Informações de Emergência do Aluno*.
 2. Apresentar os seguintes documentos, a menos que o aluno atenda aos critérios, conforme estabelecido no Regulamento JEA-RD de MCPS, *Direitos dos Alunos na Condição de Sem-Teto*:
 - a) comprovante do nome e data de nascimento do aluno (documentos aceitáveis são certidão de nascimento, passaporte/visto, atestado médico, certidão de batismo ou da igreja, certidão do hospital, declaração juramentada autenticada dos pais, registro de nascimento ou outra identificação legal ou autenticada);
 - b) comprovante de identidade dos pais/responsáveis que inclua uma fotografia (os documentos aceitáveis são carteira de motorista, passaporte, cartão de identificação da Administração de Veículos Automotivos ou outra forma legal de identificação);
 - c) comprovante de parentesco entre pais/responsáveis legais e o aluno ou de guarda do aluno (documentos aceitáveis são certidão de nascimento que identifique os pais, ordem judicial, acordo de separação ou sentença de divórcio, ou outra identificação legal);
 - d) comprovante de imunização. Os documentos aceitáveis são:
 - (1) Formulário 896 do Departamento de Saúde de Maryland (sigla em inglês, MDH), *Certificado de Imunização do Departamento de Saúde de Maryland*, ou formulário de computador gerado por um médico ou clínica de saúde, e
 - (2) O Formulário 896 do MDH é o formulário apropriado para documentar as objeções dos pais/responsáveis à(s) vacina(s) devido a crenças e práticas religiosas genuínas.
 - e) comprovante de residência

- (1) Se for o proprietário de um imóvel (um documento aceitável é a fatura do imposto de propriedade)
- (2) Locatário
 - (a) Um documento aceitável é um contrato de aluguel atual.
 - (b) Se o prazo original do contrato de aluguel estiver expirado, uma cópia de uma conta de serviço público atual ou uma extensão do contrato de aluguel deve ser fornecida.

(3) Residência Compartilhada

Quando um(a) pai/mãe/responsável/aluno apto desejar efetuar matrícula com base em moradia compartilhada com um proprietário ou locatário que tenha uma residência legítima em uma área escolar de MCPS, o Formulário 335-74 de MCPS, *Divulgação de Residência Compartilhada*, deve ser preenchido.

- (a) O Formulário 335-74 de MCPS exige que o proprietário ou locatário com quem o(a) pai/mãe/responsável/aluno apto está morando forneça evidências de residência, conforme estabelecido na seção V.D.2.e)(1) ou (2) acima, e
- (b) assinatura e autenticação da declaração juramentada no Formulário 335-74 de MCPS, atestando que o(a) pai/mãe/responsável/aluno apto reside com eles legitimamente e não apenas com o propósito de frequentar uma escola pública no Condado de Montgomery, e
- (c) fornecimento de três documentos para comprovar que o(a) pai/mãe/responsável ou aluno apto está morando no endereço. (Exemplos de tais documentos estão incluídos no *Manual de Manutenção de Registros do Aluno de MCPS* e no Formulário 560-24B de MCPS, *Guia Rápido para Matrícula*. O Formulário 335-74 de MCPS

preenchido, assinado e autenticado pode ser contado como um dos três comprovantes de endereço exigidos.)

- (4) Uma visita domiciliar pela equipe da escola ou pelo funcionário do serviço de educação infantil, usando o Formulário 560-34 de MCPS, *Documentação de Residência por Visita Domiciliar*, pode ser usada para documentar ou verificar a residência em casos em que pais/responsáveis/alunos aptos não consigam fornecer a documentação necessária.

VI. PROCEDIMENTOS DE RECURSO DE MATRÍCULA

- A. Se um diretor escolar retirar um aluno matriculado porque o diretor determina que o aluno não atende mais aos requisitos para residência legítima, o(a) pai/mãe/responsável ou aluno apto pode apelar dentro de 15 dias corridos diretamente ao superintendente das escolas/representante designado, conforme estabelecido no Regulamento KLA-RA de MCPS, *Preocupações, Reclamações e Recursos ao Superintendente das Escolas*, seção IV.D. O aluno deve permanecer na escola designada durante seu recurso ao superintendente das escolas/representante designado.
- B. Se o IAE fizer uma determinação de matrícula, conforme estabelecido nas seções IV.C-E, e negar a matrícula como residente legítimo, o(a) pai/mãe/responsável ou aluno apto poderá recorrer dentro de 15 dias corridos diretamente ao superintendente das escolas/representante designado, conforme estabelecido no Regulamento KLA-RA de MCPS, *Preocupações, Reclamações e Recursos ao Superintendente das Escolas*, seção IV.D.
- C. O aluno pode frequentar as aulas durante o processo de recurso, como aluno não residente pagante, e é obrigado a pagar 10% da mensalidade anual. O Formulário 335-73A de MCPS, *Solicitação de Matrícula de Aluno Não Residente Pagante*, deve ser preenchido. A mensalidade será reembolsada total ou parcialmente se a decisão original for revertida ou modificada.

Uma isenção de mensalidade pode ser aprovada, a critério do diretor do IAE, e conforme estabelecido no Regulamento JEA-RE de MCPS, *Matrícula com Base em Taxas de Matrícula*.

Fontes Relacionadas:

Código Anotado de Maryland, Artigo de Educação, §7-301, §7-305 e §7-403; Código de Regulamentos de Maryland, §13A.02.06.02, Definições, §13A.02.06.03, Assistência

Financeira Estadual sob o Programa da Fundação, §10.06.04.03, Imunizações necessárias, §10.06.04.05, Isenções religiosas; Manual de Manutenção de Registros do Aluno de MCPS.

Histórico do Regulamento: Anteriormente parte do Regulamento 355-3 e JEB-RA; estabelecido como um novo regulamento separado em 26 de agosto de 1987, revisado em 2 de maio de 1995; revisado em 4 de outubro de 1996; revisado em 27 de junho de 1997; revisado em 6 de julho de 2001; revisado em 10 de março de 2005; fonte relacionada adicionada em 6 de fevereiro de 2008; revisado em 29 de julho de 2015; revisado em 24 de setembro de 2018; fontes relacionadas adicionadas em 10 de outubro de 2019; revisado em 5 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.*

É política do estado de Maryland que todas as escolas e programas escolares públicos e financiados por fundos públicos operem em conformidade com:

- (1) Título VI da Lei Federal de Direitos Civis de 1964; e
- (2) Título 26, Subtítulo 7 do Artigo de Educação do Código de Maryland, que afirma que escolas e programas públicos e financiados com recursos públicos não podem
 - (a) discriminar um aluno atual, um aluno em potencial ou os pais ou responsáveis de um aluno atual ou em potencial com base em raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência;
 - (b) recusar a matrícula de um aluno em potencial, expulsar um aluno atual ou reter privilégios de um aluno atual, um aluno em potencial ou do pai ou responsável de um aluno atual ou em potencial por causa da raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência de um indivíduo; ou
 - (c) disciplinar, invocar uma penalidade ou tomar qualquer outra ação de retaliação contra um aluno ou pai ou responsável de um aluno que registre uma reclamação alegando que o programa ou a escola discriminou o aluno, independentemente do resultado da reclamação.**

Observe que as informações de contato e os requisitos de conteúdo federal, estadual ou local podem mudar entre as edições deste documento e substituirão as declarações e referências contidas nesta versão. Consulte a versão on-line para obter as informações mais atualizadas em www.montgomeryschoolsmd.org/info/nondiscrimination.

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS***	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Welfare and Compliance Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973	Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a Lei dos Americanos com Deficiência
Section 504 Coordinator Office of School Support and Improvement Well-Being and Student Services 850 Hungerford Drive, Room 257, Rockville, MD 20850 240-740-3109 504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe***	
Title IX Coordinator Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 TitleIX@mcpsmd.org	

*Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.

**Esta notificação está em conformidade com a Seção 13A.01.07 do Código de Regulamentos de Maryland.

***Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: U.S. Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Maryland Commission on Civil Rights (MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland.gov; Agency Equity Officer, Office of Equity Assurance and Compliance, Office of the Deputy State Superintendent of Operations, Maryland State Department of Education, 200 West Baltimore Street, Baltimore, MD 21201-2595, oeac.msde@maryland.gov; ou U.S. Department of Education, Office for Civil Rights (OCR), The Wanamaker Building, 100 Penn Square East, Suite 515, Philadelphia, PA 19107, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act), através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.

Julho de 2024